MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3192 em 19/03/21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.479/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.600,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 49.600,60 (quarenta e nove mil, seiscentos reais e sessenta centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824400401.188 – Projeto de Trabalho Técnico Social
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – Conv. R$ 49.600,60

TOTAL..... R$ 49.600,60

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, por meio do Termo de Compromisso nº 351.057-98/2011, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Projeto de Trabalho Técnico Social" e o Programa "Trabalho Técnico Social" da Secretaria Municipal de Assistência Social nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO